



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 961, de 05 de dezembro de 1.996

"Autoriza concessão de uso de imóvel que menciona a Faculdade Estadual de Ciências Agrárias de Ipameri, e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI=Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a formalizar um contrato de concessão de direito real de uso - com a Faculdade Estadual de Ciências Agrárias de Ipameri, para que - aquela entidade explore, através da instalação de uma biblioteca, - parte do imóvel de propriedade do município, situada a rua Intendente José Vaz, s/nº, centro, o qual foi adquirido do senhor Vicente Marot e sua mulher, pela escritura de compra e venda lavrada no 2º Tabelião desta Comarca em 21 de junho de 1.946, conforme consta do livro de notas nº 11, fls 101, vº e 102, vº, e registrada no cartório' de registro de imóveis sob o nº 1.3883, às fls. 282, do livro 3-p.

Art. 2º - A concessão de que trata esta Lei será formalizada no prazo de 10 (dez) anos, dispensando a realização' de procedimento licitatório, nos termos dispostos no art. 119, I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1.996.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.